

JORNAL DA PRAÇA Nº 5.210, Sexta-feira, 08 de Dezembro de 2.000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ/MS
SECRETARIA JURIDICA

LEI Nº 3174/2000.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ENTIDADE QUE APONTA.

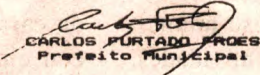
CARLOS FURTADO FROES, Prefeito Municipal de Ponta Porá, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais.

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Declara de Utilidade Pública a " Casa da Amizade " de Ponta Porá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porá, 30 de Novembro de 2.000


CARLOS FURTADO FROES
Prefeito Municipal


JAIRO AUGUSTO FRANCO
Secretário Jurídico